



**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG
SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA**

EDITAL

**Convocação do Processo Eleitoral para composição do Plenário do
Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga**

Mandato de 24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018

A Coordenação do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu-Piratininga, subcomitê integrante do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara - CBH BG, por delegação deste Comitê e considerando a Resolução do CBH BG Nº 07, de 26 de maio de 2011, fundamentada na Resolução Nº 63 do CERHI-RJ, aprovada na 39ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2011 e considerando ainda, a plenária de 21 de Março de 2016 do Subcomitê, que elegeu representantes dos três segmentos para compor a **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga**, com atribuição específica de promover o Processo Eleitoral para constituição do Plenário e da Diretoria Colegiada do SC – Sistema Lagunar de Itaipu-Piratininga do CBH BG, para o mandato de 24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018.

Nestes termos, a **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga**, com base no que estabelecem as presentes normas, contidas neste Regulamento de Processo Eleitoral e fundamentada no Regimento Interno do Comitê da Baía de Guanabara, aprovado em 29 de setembro de 2010, CONVIDA as entidades interessadas nos recursos hídricos, com sede no município de Niterói, áreas de atuação da **II – Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga** (Art. 3º Regimento Interno do CBH BG, inciso II) a participar do Processo Eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas no Plenário do Subcomitê, conforme o Regulamento do Processo Eleitoral.



**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG
SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA**

Regulamento do Processo Eleitoral para composição do Plenário do

Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga

1 - A condução do processo eleitoral será exercida pela **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga**, criada nesta data e constituída pelos membros eleitos na plenária do dia 21 de Março de 2016, com a participação de pelo menos um representante de cada segmento, podendo ser convidadas para participar, outras pessoas ligadas a entidades interessadas nos recursos hídricos desta sub-região.

2 – O mandato dos membros eleitos, por este Regulamento, será correspondente ao período a contar do dia da posse até o dia 23 de Junho de 2018, quando se encerra o mandato da então coordenação do Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga, cabendo uma eleição consecutiva, por igual período do mandato do Plenário do CBH BG e conforme o Parágrafo Único do Art. 7 do Regimento Interno do CBH BG.

3 - O PLENÁRIO do Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga é constituído por 18 (dezoito) membros com direito à voz e voto e respectivos suplentes, distribuídos pelos seguintes setores e segmentos, conforme descrito abaixo:

a) **USUÁRIOS DE ÁGUA** – A composição dos diferentes setores dos usuários de água será feita com 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes.

b) **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DOS RECURSOS HÍDRICOS (OSCIRHI's)** que atendam ao art. 62 da Lei Nº 3.239/99 – 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes.

I - A composição do segmento das Organizações da Sociedade Civil será de 06 (seis) representantes da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga.

II – É vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos (OSCIRHI) participarem de mais de uma sub-região hidrográfica, independente da sua área de atuação (Regimento Interno do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá).

c) **PODER PÚBLICO** – 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes.

I - As vagas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal deverão ser ocupadas em seis vagas.



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA

II – Os representantes do Poder Público (seus titulares e respectivos suplentes) serão indicados por suas instituições através de ofício endereçado à Comissão Eleitoral do SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA, obedecido o prazo estabelecido no Calendário do Anexo I deste Regulamento.

4 - A escolha dos representantes dos Usuários de Água e das Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos será feita por seus pares em fóruns específicos e conforme calendário do Anexo I.

5- É vedado aos representantes de todos os segmentos representarem mais de uma entidade.

6- De acordo com o art. 62 da Lei n ° 3.239/99 são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos, as seguintes entidades:

- a) Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- b) Associações regionais, locais ou setoriais de recursos hídricos;
- c) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa voltada aos recursos hídricos e ambientais;
- d) Organizações não-governamentais com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, e;
- e) Outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – RJ (CERHI-RJ).

7 - As Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão estar constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação em recursos hídricos no SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA.

8 - A participação no Plenário do Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga é conferida à pessoa jurídica, que indica seu representante.

9 - Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto, os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida;
- Cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) devidamente registrados e autenticados;



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA

- Cópia autenticada da Ata da Reunião em que foram eleitos os membros da atual diretoria e/ou da ata da posse da atual diretoria.

10 - Os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade, para este fim, em correspondência encaminhada pelo representante legal, à Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga, conforme o calendário do Anexo I.

11 - Os Usuários de Água detentores de outorga para se habilitarem, deverão apresentar comprovante de que foram cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

12 - A condução do processo eleitoral será exercida pela Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga.

13 - Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga, analisará a documentação apresentada e divulgará a relação das entidades habilitadas no processo eleitoral, das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários de Água, no *site* do INEA, do CBH-BG e da AABG Delegatária, devendo ser dada a mais ampla divulgação para todas as entidades inscritas.

14 - O prazo para interposição de recursos e respectivos julgamentos, bem como a divulgação final dos habilitados consta do Calendário do Anexo I.

15 - Os fóruns serão coordenados pelos Srs. representantes da Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga, respectivamente nos seus segmentos.

16 - As instituições interessadas devem se inscrever entre os dias **15/04/2016 até 13/05/2016**, por meio digital inscricoesclip@gmail.com, obedecendo aos prazos do calendário do Anexo I, encaminhando, em tempo, os documentos exigidos neste Edital.

17- Todas as entidades, mesmo as instituições que já compõem a plenária atual do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá ou Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara deverão realizar a entrega de todos os documentos.

18 – A relação final dos habilitados será divulgada no *site* do INEA, do CBH BG e da AABG Delegatária, conforme calendário no Anexo I, devendo ser dada a mais ampla divulgação, incluindo entre os destinatários todas as entidades inscritas no processo eleitoral.



**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG
SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA**

Anexos:

I. Calendário do processo eleitoral

II. Ficha de Inscrição para processo eleitoral – Usuários de Água e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos.

III. Formulário de recurso



**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG
SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA**

ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA
Mandato de 24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018**

ATIVIDADE	DATA	Local / meios /destinatário
Divulgação do Edital e Inscrições	15/04/2016 até 13/05/2016	Divulgação nos sites oficiais do CBH BG, da AABG e do Inea. Inscrições via email: inscricoesclip@gmail.com
Divulgação dos habilitados	20/05/2016	Sites do CBH BG, da AABG e do Inea e via e-mail
Data limite para interposição de recursos	31/05/2016	AABG
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	03/06/2016	Sites do CBH BG, da AABG e do Inea e via e-mail
Fórum para eleição dos representantes dos Usuários de Água, das Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos e do Poder Público. Eleição da Diretoria Colegiada.	16/06/2016	Local e data, a serem definidos.
Homologação do resultado da eleição.	23/06/2016	Reunião Plenária do CBH-BG e divulgação nos sites do CBH BG, AABG e Inea.



**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG
SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA**

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA
Mandato de 24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018**

Instituição:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante:	
Cargo:	

Informações específicas para Usuários de Água

Está cadastrado junto ao Órgão Gestor? () Sim () Não
Possui outorga de direito de uso da água? () Sim () Não
Processo de outorga em andamento? () Sim () Não
Documentos anexados:
Cópia do Estatuto Registrado () Contrato Social ()

Informações específicas para Organizações da Sociedade Civil de interesse em Recursos Hídricos

Data de fundação:
Data da eleição da atual Diretoria:
Documentos anexados:
Cópia do Estatuto registrado ()
Cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria ()
Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos e de meio ambiente, nos dois últimos anos, assinada pelo presidente da entidade ()
Ofício/Carta designando representante da instituição para o fórum ()



**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG
SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR ITAIPU-PIRATININGA**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Endereço Completo: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Solicitação: _____

INTERPOSIÇÃO

Local e Data: _____

Assinatura, nome por extenso e nº do RG ou CPF do responsável

Atenção:

- Os recursos entregues fora do prazo previsto no Anexo I serão desconsiderados;
- A divulgação dos habilitados do resultado do julgamento dos recursos será disponibilizada nos sites do CBH BG www.comitebaiadeguanabara.org.br, da AABG www.aabg.org.br e do INEA www.inea.rj.gov.br.